



Decisão 03106/2021-1 - 1ª Câmara

Processos: 03410/2018-1, 04880/2002-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPC - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: RITA BATISTA FERREIRA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor da Sra. **RITA BATISTA FERREIRA**, beneficiária do ex-segurado, Sr. **JOVANI FERREIRA**, por meio da **PORTARIA/IPC/DTP N.º 016/2018**, a contar de **20/02/2018**, fundamentada no **art. 201 da Constituição Federal c/c o art. 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 028/2009**.

O ex-segurado ocupava o cargo **BRAÇAL, CS-9.1.11**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Cariacica, cujo ato de concessão da aposentadoria foi registrado por este tribunal em 27/10/2005 conforme Decisão nº 2600/2005. Faleceu em 20/02/2018, conforme Certidão de Óbito.

A beneficiária comprova sua condição por certidão de casamento.

O valor da pensão foi fixado em **R\$ 954,00**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 03750/2020-9**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 04297/2021-1**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 23 de setembro de 2021.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 3106/2021-1

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA/IPC/DTP N.º 016/2018**, que concede o benefício de pensão por morte à Sra. **RITA BATISTA FERREIRA**, a contar de **20/02/2018**, fixado em **R\$ 954,00**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os presentes autos após o transito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 08/10/2021 – 47ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (no exercício da presidência), Rodrigo Coelho Do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora/em substituição).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

No exercício da presidência